



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

f) Caducidade da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de 2021 e Aprovação da Delimitação da ARU – Centro Histórico de Alvalade. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, o qual apresentou a seguinte:

PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal para aprovação a delimitação da ARU do Centro Histórico de Alvalade. -----

UM - Reconhecer a caducidade da delimitação da ARU do Centro Histórico de Alvalade, aprovada em Assembleia Municipal, no dia 9 de setembro de 2021 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, sob o Aviso n.º 20043/2021, em 22 de outubro, no âmbito do processo SPO n.º 22/2018/1, nos termos do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua atual redação. Que, conforme previsto no n.º 2 do artigo 15.º do RJRU, a caducidade referida não produza efeitos relativamente a proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, aos quais tenham sido concedidos benefícios fiscais ao abrigo do artigo 14.º do RJRU. -----

DOIS – Deliberar sobre a delimitação da ARU do Centro Histórico de Alvalade, conforme memória descritiva e justificativa (MDJ) e planta delimitação em anexo e quadro de benefícios fiscais (incluídos na MDJ), documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e vinte e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM - A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Alvalade foi aprovada em Assembleia Municipal, no dia 9 de setembro de 2021 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, sob o Aviso n.º 20043/2021, em 22 de outubro, mas verifica-se que o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, com base num Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), não foi aprovada dentro do prazo legal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). -----

DOIS-Considerando que a referida delimitação se adequa à situação atual importa manter a delimitação com os mesmos limites da aprovada em 2021 e conforme peças escritas e desenhadas em anexo. -----

TRÊS -Quanto ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, com base num Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), cujos trabalhos técnicos datam de 2023, mas que não foram aprovados dentro do prazo legal consideramos que importa elaborar nova proposta com base em dados atualizados (edificado, espaço público, infraestruturas) e desenvolver os procedimentos para aprovação dentro do prazo máximo de três anos em conformidade com o n.º 1 do artigo 15.º do RJRU.-----

DE DIREITO: Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro. -----

*documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo dezasseis das e dos eleitas/os da CDU, Senhor/a/e/s Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Rui Estevan de Matos, Rita Susana Ribeiro Gonçalves, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Mário André dos Santos Mateus, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, sendo sete das e dos eleitas/os do PS, Senhor/a/e/s Manuel Botelho Mourão, João Pedro da Silva Teixeira, Carlos Luis de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva, Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, Isabel Maria Catarino Costa Marques e Ricardo Jorge da Cruz, e um do eleito do Chega, Senhor Marco Paulo da Silva Mendes Guerreiro.** -----

Quatro abstenções, sendo três dos/as eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores/as, Luis Manuel Alves Henriques, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Maria Teresa Pereira Machado Branco e uma da eleita do BE, Senhora Carmen Sofia Martins Figueira". -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, vinte e dois, de setembro de dois mil e vinte e cinco.

A PRESIDENTE,



(Paula Maria Daniel de Melo Lopes)